



SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

**SIGPUB**

Seja bem-vindo **Geison Felipe Costa da Silva**
Horário **11:39**

[Manutenção Diário](#)[Enviar Arquivo](#)[Matéria](#)[Matérias Reprovadas](#)[Publicar Matéria](#)[Manutenção SIGPub](#)[Alteração Senha Usuário](#)[Início](#)[Visualizar](#)

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

Data de Circulação: 08/07/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Tipo de Matéria: Demais Atos

Subtipo de Matéria: Portaria

Ano: 2026

Largura da Matéria: 19cm

Últ. Atualização: 07/07/2026 11:37 - Geison Felipe Costa da Silva

Layout da Matéria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 292/2026/DTIT/DEA/CGAF/SEMUSA, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem de Gestor e Fiscal de Contrato, I substitui membros anteriormente designados, para atuar no CONT 09/2026/CGAF/SEMUSA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da do Município de Porto Velho/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2020, como as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.246/2022, no Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, e no Decreto Municipal nº 20.964, de 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 117, 140 e 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, que e a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo sobre as regras para atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 18.892/2023 e no Decreto Municipal nº 20.964/2025, que regulamentam os procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros anteriormente designados, visando a continuidade da fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em observância aos princípios de legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra regularmente;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência;

IV - Conferir o adequado cumprimento das garantias contratuais;

V - Manifestar-se sobre eventual prorrogação contratual;

VI - Manifestar-se acerca das solicitações da contratada;

VII - Informar sobre necessidade de alterações contratuais;

VIII - Propor aplicação de penalidades quando constatadas irregularidades;

IX - Prestar esclarecimentos e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento contratual;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual;

III - Indicar eventuais glosas de notas fiscais e faturas;

IV - Informar ao gestor eventual descumprimento contratual;

V - Providenciar os recebimentos provisório e definitivo do objeto;

VI - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

VII - Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais e legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, que tais disposições visam normatizar os procedimentos relativos

CONSIDERANDO, por fim, que tais disposições visam normalizar os procedimentos relativos fiscalização contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **GESTOR E DO CONTRATO CONTRATO Nº 09/2026/CGAF/SEMUSA**, celebrado com a empresa **PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-00, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para **Contratação de Registro de P Eventual e Futura Aquisição de Cartuchos para Exames de Gasometria**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses.

Nome	Matrícula	Função	Título
Gilmar Marinho do Nascimento	88840	Gestor do Contrato	TI
Andrea Gomes de Araujo	58562	Gestor do Contrato	SUI
Francisco Carlos Leal de Oliveira	37904	Fiscal do Contrato	TI
Janes Meire da Silva Assunção	39596	Fiscal do Contrato	TI
Cicelene Correia da Silva	124470	Fiscal do Contrato	TI
Viviann Proença de Oliveira Gomes	86753	Fiscal do Contrato	TI
Eueliska Samara Francisco da Silva		Fiscal do Contrato	TI
Monique Goulart Miguel de Oliveira	10079713	Fiscal do Contrato	SUI

Art. 2º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246/2022, Decreto Municipal nº 18.892/2023 e Decreto Municipal nº 20.964/2025, observando os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e interesse público.

Art. 3º Ficam revogadas e sem efeito as Portarias anteriores que tratam da designação de comissão (de contratação) gestor e fiscais do referido contrato, prevalecendo, a partir da publicação desta, as constantes na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência contratual.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e autue-se no respectivo processo administrativo.

Cumpra-se e Publique-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026

Visto:
Geison Felipe Costa Da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1823/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a), em 07/07/2026 conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 07/07/2026, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei_inf código verificador 1179156 e o código CRC E0D05C51



ALTERAR

EXCLUIR

IMPRIMIR

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2026 |